LEI COMPLEMENTAR Nº 161 DE 29 DE JUNHO DE 2010

"Revoga a Lei Complementar nº 155, de 19/04/2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º- Fica revogada para todos os efeitos legais a Lei Complementar nº 155, de 19 de abril de 2010.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a já mencionada Lei constante no artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 01 de Julho de 2010.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal